

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 024/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal n.º 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado justifica-se no déficit de servidores nas Secretarias Saúde, não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente, bem como o aumento da demanda ocasionado pelas adequações necessárias para interromper a fonte de transmissão e eliminar o risco de disseminação de doenças, com medidas de prevenção de novos surtos epidêmicos. Os profissionais atualmente integrantes do cargo não vem se mostrado suficientes para a qualidade no atendimento, sendo necessária a contratação de forma excepcional até que sejam estabilizados os serviços. As atividades serão desempenhadas no Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, Pontalete e Morro Vermelho.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12 (doze) meses e será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

**1.2** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

**1.3** A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de experiência comprovada na área.

**1.4** A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, em razão de interesse público, e igualmente rescindida a qualquer momento, obedecendo à ordem de classificação.

**1.5** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**1.6** Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

**1.7** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**Fase 1.** O candidato interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo deverá enviar para e-mail: [smspessoal@trespontas.mg.gov.br](mailto:smspessoal@trespontas.mg.gov.br), até às 12h do dia 27/12/2021, a seguinte documentação: **comprovação de experiência profissional, comprovação de escolaridade, currículo contendo telefone e PIS, carteira e habilitação para os cargos que exigirem.**

**2.1.** As inscrições serão gratuitas.

**2.2.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

**Fase 2:** divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 02 dias (até as 17h do 2º dia subsequente da divulgação da classificação) para apresentação de recurso.

**Fase 3:** convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

**Fase 4:** convocação via telefone para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;

**10.** Cópia do histórico escolar.

**11.** Certidão negativa de antecedentes criminais.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Será realizado Processo Seletivo Simplificado de experiência profissional para a seguinte função temporária:

| <b>Função Temporária</b>   | <b>Nº. Vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Remuneração R\$</b>             |
|--|------------------|------------------------------|------------------------------------|
| Agente Operacional V – Direção Veicular (carteira de habilitação, categoria “D”) | 01 + CR          | <b>40h</b>                   | <b>1.337,33 + aux. alimentação</b> |

### **4. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**4.1.** Será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital.

**4.2.** O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

**4.3.** Não será admitida a inscrição o candidato que comparecer após fora dos horários previstos neste edital.

**4.4.** A classificação final desta etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

**4.5.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail [smspessoal@trespontas.mg.gov.br](mailto:smspessoal@trespontas.mg.gov.br), no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**5.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

**5.3.** O resultado final do Processo Seletivo, após a fase de recurso, será divulgado no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

**6.2.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.739/2006.

**6.3.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

**6.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, ou verificada a necessidade de novas contratações pelo aumento da demanda, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**7.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

**7.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

**7.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de dezembro de 2021.

**Teresa Cristina Rabelo Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: **Agente Operacional V – Direção Veicular**

#### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Executa trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados, para transporte de passageiros ou cargas.
- vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- realizar reparos de emergências;
- controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;
- realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;
- executar outras atribuições afins.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação “D”

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.337,33 + auxílio alimentação (R\$ 223,71)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais